



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
CNPJ: 04.144.168/0001-21  
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redenção: 24 / 05 / 2016

*Silvestre M. F. V...*  
Sec. Mul. de Administraç.  
Decreto 895/2016

LEI MUNICIPAL Nº 712/2016

DE 11 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre boas práticas operacionais de controle de vetores e pragas urbanas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Pará, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Entre as boas práticas operacionais de controle de vetores e pragas urbanas está a desratização e a desinsetização das instalações de estabelecimentos comerciais e industriais em nosso município.

**Art. 2º** - Ficam obrigados a desinsetizar e a desratizar suas instalações, de acordo com as exigências técnicas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do órgão fiscalizador, do profissional competente e da Vigilância Sanitária, os seguintes estabelecimentos:

- I - Supermercados, mercearias, padarias, confeitarias e similares;
- II - Restaurantes, bares e restaurantes similares;
- III - Hospitais, clínicas, casas de saúde, farmácias e drogarias;
- IV - Academias de ginásticas, institutos de beleza e afins;
- V - Lojas de departamentos;
- VI - Condomínios comerciais e residenciais;
- VII - Estabelecimentos comercializadores de hortifrúti, granjeiros de atacado e varejo;
- VIII - Faculdades, colégios, creches e demais estabelecimentos de ensino;
- IX - Editoras, livrarias, papelarias e similares;
- X - Transportadoras e distribuidoras de alimentos;

Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Redenção  
PUBLIQUE-SE  
24/05/16  
*[Signature]*

**Câmara Municipal de Redenção**  
**PROTOCOLO**  
Nº 261/16  
Data: 24/05/2016  
Hora: 9:29  
Ass. Func.: *[Signature]*





